



EDIÇÃO N° 22/2023

ENTRE RIOS DE MINAS, 04 DE SETEMBRO DE 2023

LEIS E RESOLUÇÕES

Não há publicações para esta data.

ATOS DA MESA DIRETORA

PAUTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22 DE AGOSTO DE 2023 HORÁRIO: 19 HORAS

1) PROJETO DE LEI N° 30/2023 - AUTORIA: RODRIGO DE PAULA SANTOS SILVA -

VOTAÇÃO

“Institui no Município de Entre Rios de Minas o “Dia Municipal do Gari, do Coletor e do Profissional da Triagem e Compostagem do Lixo”, bem como a “Semana Municipal da Conscientização do Descarte Responsável do Lixo” e dá outras providências.”

2) PROJETO DE LEI N° 38/2023 - AUTORIA: JOSÉ RESENDE MOURA - VOTAÇÃO

“Dá denominação a quadra esportiva localizada no bairro Sassafrás, no Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.”

3) PROJETO DE LEI N° 39/2023 - AUTORIA: RONIVON e THIAGO ITAMAR - VOTAÇÃO

“Regulamenta a Lei Federal nº 14.626 de 9 de julho de 2023 no âmbito do Município de Entre Rios de Minas e dá outras providências.”

4) PROJETO DE LEI N° 40/2023 - AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL - ENTRADA

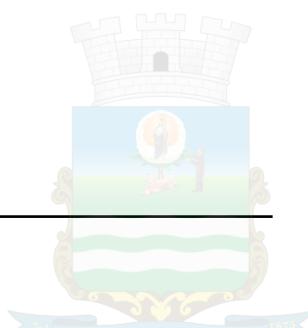
“Dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício de 2024.”

5) PROJETO DE LEI N° 41/2023 - AUTORIA: THIAGO ITAMAR S. VILLAÇA - ENTRADA

“Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 1.487/2006 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Bairro Cachoeira e dá outras providências.”

6) LEITURA E APRECIAÇÃO DE DENÚNCIA CONTRA O CHEFE DO PODER EXECUÇÃO.

6) REQUERIMENTOS, TRIBUNA LIVRE, PALAVRA LIVRE





PORTARIA Nº 28, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Declara Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, RONIVON ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Entre Rios de Minas no dia 08 de setembro de 2023, sexta-feira, em razão das comemorações do feriado de Independência do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 04 de setembro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza
Presidente**

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

“Designa servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do Processo Seletivo para recrutamento e seleção de estagiários para a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas.”

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, RONIVON ALVES DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, Regimento Interno, bem como a Resolução nº 02, de 01 de fevereiro de 2022 e suas alterações;

CONSIDERANDO o pedido de rescisão de estagiária de Graduação protocolizado na data de 31 de agosto de 2023.

RESOLVE:





Art. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial de Elaboração e Acompanhamento do Processo Licitatório para recrutamento e seleção de estagiários para a Câmara Municipal de Entre Rios de Minas:

Membros Efetivos

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico

Paulo Eduardo Assis Maia - Gerente Legislativo

Goreth de Sousa Silva - Agente Legislativo

Suplente:

Thiago Coimbra Resende - Assessor Legislativo

Art. 2º - A Comissão mencionada no Art. 1º desta fica incumbida de executar as seguintes funções para o bom andamento do Processo de Seleção dos Estagiários da Câmara Municipal:

I - Elaboração do edital com as regras para o provimento de duas vagas para os estagiários da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Resolução nº 02/2022 e suas posteriores alterações;

II - Elaboração das provas e testes que se fizerem necessários para aferir a capacidade dos candidatos para as vagas determinadas;

III - Condução das entrevistas de seleção com os candidatos mais bem avaliados;

IV - Consolidação e publicação dos resultados de seleção para que seja efetivada a convocação pela Presidência da Mesa Diretora.

Art. 3º - A Comissão deverá se pautar pelo princípio da moralidade e da imparcialidade, guardando o sigilo sobre todas as informações relacionadas ao processo, incluindo provas e temas abordados durante todo o processo seletivo.

Art. 4º - A comissão deverá desenvolver o processo no prazo limite de 20 (vinte) dias.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 04 de setembro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza
Presidente**





DESPACHO INTERNO N° 01/2023

Órgão: Presidência da Mesa Diretora

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei Complementar nº 21-2023 - Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, vereador Ronivon Alves de Souza;

CONSIDERANDO os trâmites regimentais expressos no capítulos XII e XIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como as três audiências públicas realizadas nas datas de 17, 24 e 29 de agosto, a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 21-2023, que Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo,

RESOLVE:

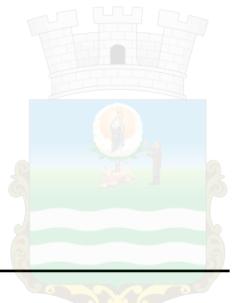
Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que as Comissões Permanentes tomem conhecimento da íntegra do referido projeto de lei a fim de promoverem suas reuniões, discussões com o autor da matéria, elaborando seus pareceres e incluindo emendas no texto que acaso sejam objeto de discussão.

Parágrafo único - Fica definido por cada comissão a abertura das sessões das comissões ao público, devendo as deliberações serem remetidas à assessoria técnica desta Casa para posterior publicação.

Art. 2º - Ao final do referido período, o projeto entrará em discussão no plenário para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, 05 de setembro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza
Presidente**





DESPACHO INTERNO N° 02/2023

Órgão: Presidência da Mesa Diretora

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 40-2023 - Dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2024 e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, vereador Ronivon Alves de Souza,

CONSIDERANDO os trâmites regimentais expressos no capítulos XII e XIII do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para que as Comissões Permanentes tomem conhecimento da íntegra do referido projeto de lei a fim de promoverem suas reuniões, interlocuções com o autor da matéria, elaborando seus pareceres e incluindo emendas no texto que acaso sejam objeto de discussão.

Parágrafo único - Fica definido por cada comissão a abertura das sessões das comissões ao público, devendo as deliberações serem remetidas à assessoria técnica desta Casa para posterior publicação.

Art. 2º - Ao final do referido período, o projeto entrará em discussão no plenário para apreciação e votação.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas - MG, 05 de setembro de 2023.

**Ronivon Alves de Souza
Presidente**

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Não há publicações para esta data.

COMISSÕES PERMANENTES DOS VEREADORES

Não há publicações para esta data.

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

Não há publicações para esta data.





EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas – Legislatura 2021-2024

Vereadores:

Ronivon Alves de Souza – Presidente
João Gonçalves de Resende – Vice-Presidente
José Resende Moura – 1º Secretário
Levi da Costa Campos – 2º Secretário
Denis Andrade Diniz
Franklin William Ribeiro Batista Soares
Rivael Nunes Machado
Rodrigo de Paula Santos Silva
Thiago Itamar Santos Villaça

Área técnica:

Yuri Natan de Souza Resende - Assessor Técnico, Consultivo e Jurídico
Paulo Eduardo Assis Maia – Gerente Legislativo (Edição e Revisão)
Cintia Maria Batista – Secretária Geral
Goreth de Sousa Silva – Agente Legislativo
Thiago Coimbra Resende – Assessor Legislativo
Sandi Aparecida de Lima – Programa de Estágio em Pós-Graduação
Júlia Resende – Programa de Estágio em Graduação

